



Id:0471B1DC01D4E5B4

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

CONTRATO Nº45/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, E DO OUTRO LADO SR. (A) WILLAME DA SILVA MOURA, NA FORMA ABAIXO.

Contrato Temporário de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, que entre si celebram de um lado O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.623/0001-88, neste ato representado por seu representante legal, a prefeita municipal Sr. Maria da Conceição mendes Teixeira, brasileira, RG nº 456.363 SSP/PI, CPF nº 554.622.003-15, com sede na praça da igreja, 90, centro, São Miguel da baixa Grande-PI, adiante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o (a) Sr. (a) Willame da Silva Moura, brasileiro, RG nº 796.955 SSP/PI, CPF nº306.048.933-53, residente e domiciliado na avenida Júlio Teixeira, 237, centro, São Miguel da Baixa Grande-PI. Doravante denominado (a) CONTRATADO (A), o fazendo amparado nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal e com base nas cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços como Fiscal de Obras, pelo (a) CONTRATADO (A) junto à CONTRATANTE neste município, cuja contratação é de caráter temporário, a fim de atender ao interesse público,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

I - O (A) CONTRATADO (A) cumprirá uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

I - Os serviços ora contratados serão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
II - O (A) CONTRATADO (A) perceberá mensalmente a remuneração de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), que a CONTRATANTE se compromete a pagar até o dia 05 (quinto) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE PAGADORA

I - A remuneração de que trata a cláusula anterior será paga preferencialmente com a **FONTE DE RECURSO: FPM.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

I - O presente contrato terá o prazo determinado de 01/07/2023 a 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

I - O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação, por conveniência da CONTRATANTE ou pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, pelo (a) CONTRATADO (A), sem direito a qualquer indenização ou reclamação judicial, e/ou renovado por igual período, por conveniência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta contratação é por tempo determinado da Secretaria Municipal de Administração e não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente a prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

I - As partes elegem, de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Barro Duro – PI, para dirimir questão porventura oriunda do presente contrato.

II - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 01 julho e 2023.

Maria da Conceição Mendes Teixeira
Maria da Conceição Mendes Teixeira

Prefeita Municipal
Contratante

Willame da Silva Moura
Willame da Silva Moura

Fiscal de Obras
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____

Id:0E289826909AE959



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE.

ABERTURA DIA: 09 de agosto de 2023.

HORÁRIO: às 10:00 horas

LOCAL: <https://www.bbmnet.com.br/>.

EDITAL COMPLETO: Disponível no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, www.tce.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES: Setor de licitações, situado na Praça da Matriz, 18, Centro, São Miguel da Baixa Grande - PI. E-mail: cplsaomigueldabaixagrande@gmail.com. Em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

FONTE DE RECURSOS: 500, 600

São Miguel da Baixa Grande (PI), 25 de julho de 2023.

Maria Gesane de Moura
Maria Gesane de Moura
Pregoeira da CPL

Id:05D4F7545F5EE9C8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI
SETOR DE LICITAÇÕES

CNPJ Nº: 01.519.467/0001-05
Av. Luís Borges de Sousa, 560 – Centro – Fone: (0**98) 3434-0001 CEP 64628-000 – São Luís do Piauí – PI. – e-mail: comissalicitacao@outlook.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI torna público que realizará a abertura de Pregão Eletrônico abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado, manifestando assim interesse se cadastrando no site abaixo citado.
- **Pregão Eletrônico:** 031/2023.
- **Processo Administrativo:** 038/2023.
- **Objeto:** Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para a UBS José Bezerra da Silva e UBS Manoel Antônio de Barros, e um Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km, Ano Modelo 2023), do Município de São Luís do PI, conforme especificados nas propostas nº 11848.463000/1220-04 e nº 11848.463000/1220-01, conforme especificações nas propostas anexas.
- **Tipo de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- **Adjudicação:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **Suporte legal:** Normas Gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositiva legal pertinente e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- **Fonte de Recurso:** Recursos Não Vinculados de Impostos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da rede de serviços Públicos de Saúde; Nº. DA PROPOSTA: 11848.463000/1220-04 e Nº. DA PROPOSTA: 11848.463000/1220-01
- **Data da Abertura:** 10 de agosto de 2023.
- **Hora da Abertura:** 09hrs.
- **Local:** <https://novobmnet.com.br/>

São Luís do Piauí, 25 de julho de 2023.

FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367
085367
Francisco Jefferson de Sousa
Pregoeiro Oficial

Assinado de forma digital por FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA:06252085367
Dados: 2023.07.25 13:38:18 -03'00'